

**PORTARIA Nº7.317, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 20% e 6 avanços trienais de 5% cada um, totalizando 30%, na ficha funcional do Servidor Municipal **JERONIMO MENEZHINI**, matrícula nº517, Motorista, Padrão 4, Letra “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 1º de maio de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 16 de maio de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração